



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 1 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA DO CRM-AP
CURSO ACLS (ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT)
NOVEMBRO 2024.**

1 - O QUE É EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA?

O Programa de Educação Médica Continuada é uma iniciativa do Conselho Federal de Medicina (CFM) em parceria com os Conselhos Regionais de Medicina. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá (CRM-AP), por meio desta iniciativa, visa aprimorar o conhecimento médico, promovendo melhorias na qualidade do atendimento e no exercício ético da medicina.

Considerando que "o médico deve aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente" (art. 4º do Código de Ética Médica), a educação continuada é indispensável para o exercício profissional, sendo imprescindível "realizar estudos, pesquisas, assessoria, debates e eventos visando o aperfeiçoamento da ética, do ensino e da prática médica" (art. 4º).

Além disso, os cursos do Programa de Educação Médica Continuada visam aproximar o Conselho Regional de Medicina dos médicos, graduandos do curso de medicina e pós-graduandos de residências médicas, por meio da discussão de temas importantes e relevantes para o exercício ético da medicina. Este programa também inclui atividades acadêmicas, em parceria com a coordenação do curso de medicina da Universidade Federal do Amapá, visando a boa formação dos futuros profissionais médicos, assim como o aprimoramento do conhecimento científico da região.

2 - CURSO ACLS (ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT)

O curso aborda desde medidas de Suporte Básico de Vida (SBV) até o Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (SAVC). O ACLS tem como ementa:

- Reconhecimento e tratamento precoce de parada cardiorrespiratória;
- Reconhecimento e tratamento precoce de condições iminentes de parada cardíaca, como bradicardia sintomática e taquicardias;
- Manejo de via aérea no contexto da PCR;
- Farmacologia relacionada;



Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810
CEP: 68901-025 Macapá - AP | <http://www.crmmap.cfm.org.br>
Email crmmap@portalmedico.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

- Manejo de Síndrome Coronariana Aguda e AVC;
- Comunicação eficiente no papel de membro e líder de um time de ressuscitação;
- Discussão sobre como o uso de um time de resposta rápida ou equipe de emergência médica pode melhorar a evolução dos pacientes.

3 – DATAS E HORÁRIOS

1ª Turma (8 alunos)

01/11/2024, das 08:00 às 18:00

02/11/2024, das 08:00 às 14:00

2ª Turma (8 alunos)

02/11/2024, das 15:00 às 22:30

03/11/2024, das 08:00 às 16:30

3ª Turma (8 alunos)

08/11/2024, das 08:00 às 18:00

09/11/2024, das 08:00 às 14:00

4ª Turma (8 alunos)

09/11/2024, das 15:00 às 22:30

10/11/2024, das 08:00 às 16:30

4 - PÚBLICO-ALVO - CRITÉRIOS

O ACLS tem como público-alvo 32 médicos. Participarão médicos em atividade, tanto no interior quanto na capital, vinculados ao Sistema Único de Saúde, que atendem à atenção primária de saúde, em pronto-atendimentos e prontos-socorros. E que estejam adimplentes com a anuidade do CRM-AP. As vagas serão distribuídas nas unidades públicas conforme levantamento realizado pelas equipes de fiscalização nos locais vistoriados pelo CRM-AP.

As 32 vagas serão ofertadas à classe médica e deverão ser distribuídas na capital e no interior do Amapá. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à indicação fornecida pelas unidades da rede pública.

O CRM-AP entrará em contato com os diretores clínicos ou RTS das unidades listadas abaixo para verificar a disponibilidade dos profissionais, de forma a não prejudicar as escalas de plantão.

Distribuição de vagas por unidade:

- Hospital de Emergência: 8 (oito)





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

- Hospital de Laranjal do Jari: 3 (três)
- UPA da Zona Norte: 2 (duas)
- Hospital de Oiapoque: 2 (duas)
- Porto Grande: 2 (duas)
- Hospital de Santana: 3 (três)
- Unidade Mista Amapá: 2 (duas)
- Calçoene: 2 (duas)
- Ferreira Gomes: 2 (dois)
- UBS Lélío Silva: 2 (dois)
- Marabaixo: 1 (um)
- Fazendinha: 1 (um)
- Perpétuo Socorro: 1 (um)
- Marcelo Cândia: 1 (um)

5 - REALIZADOR DO ACLS

Como citado, a Educação Médica Continuada é um projeto do Conselho Federal de Medicina em parceria com o CRM-AP. A autarquia federal realizou processo licitatório para a realização do curso, na qual a vencedora do certame foi a empresa CUREM – Centro de Treinamento em Urgência e Emergência.

6 - INSCRIÇÕES

As inscrições serão enviadas por meio de link fornecido pela CUREM, no período de 20/09/2024 a 10/10/2024 (**Anexo I - CRONOGRAMA CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS EM ACLS**)

6.1 - O link de inscrição será enviado por meio de e-mail pela empresa CUREM – Centro de Treinamento em Urgência e Emergência, para que os participantes, indicados pelas unidades da rede pública realizem a inscrição.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

6.2 - Após a inscrição, os médicos deverão enviar o comprovante de inscrição, encaminhado por e-mail pela CUREM, e os anexos II, III e IV deste edital para o e-mail: imprensacremap@gmail.com, com assunto: ACLS

- Ficha de inscrição (**Anexo II**)
- Declaração de compromisso (**Anexo III**)
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (**Anexo IV**)
- Certidão negativa de débitos – CRM-AP

Os livros do ACLS serão retirados na sede do CRM-AP. Assim que o material estiver disponível, os alunos serão avisados por meio de e-mail.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de desistência, após homologadas as inscrições, **os médicos têm de 16 a 21 de outubro de 2024** para realizá-la, sendo necessário protocolar a justificativa na secretaria do CRM-AP. A justificativa será analisada pela coordenação do Programa. Médicos que desistirem do curso durante sua realização ou sem a devida justificativa poderão ficar impedidos de participar de capacitações pelos próximos dois anos.

José Maria Costa Rassy Filho

Coordenador da Educação Médica Continuada do CRM-AP



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO I
CRONOGRAMA
CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS EM ACLS

PROCEDIMENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20/09/2024 a 10/10/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	10/10/2024 a 15/10/2024
PRAZO FINAL DE ENVIO DE JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA	16/10/2024 a 21/10/2024
SEGUNDA CHAMADA DE VAGAS REMANESCENTES	22/10/2024 a 25/10/2024
DATA DA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO ACLS	<p>1ª Turma (8 alunos) 01/11/2024, das 08:00 às 18:00 02/11/2024, das 08:00 às 14:00</p> <p>2ª Turma (8 alunos) 02/11/2024, das 15:00 às 22:30 03/11/2024, das 08:00 às 16:30</p> <p>3ª Turma (8 alunos) 08/11/2024, das 08:00 às 18:00 09/11/2024, das 08:00 às 14:00</p> <p>4ª Turma (8 alunos) 09/11/2024, das 15:00 às 22:30 10/11/2024, das 08:00 às 16:30</p>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO II
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA
CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS EM ACLS

FICHA DE INSCRIÇÃO

- NOME COMPLETO:

- NÚMERO DO CRM-AP: _____

- DATA DE NASCIMENTO: _____

- ENDEREÇO: _____

- BAIRRO: _____

- CIDADE: _____

- TELEFONE: _____

- E-MAIL: _____

- LOCAL ATUAL DE TRABALHO: _____

- TELEFONE DO LOCAL DE TRABALHO: _____





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____,

CRM-AP nº _____, declaro estar ciente do compromisso assumido no Edital nº1, de 17 de setembro de 2024, e das normas estabelecidas no Programa de Educação Médica Continuada (CURSO ACLS - ADVANCED CARDIOVASCULAR LIFE SUPPORT).

Comprometo-me a ter uma postura profissional e a respeitar as normas do CRM-AP.

Macapá- AP _____, _____ de outubro de 2024.

Assinatura:
Médico Participante



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS-LGPD

Através de presente instrumento, eu _____

_____ inscrito (a) no CPF sob nº _____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, autorizar que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, aqui denominado como CONTROLADOR, inscrito no CNPJ 04.199.826/0001-82, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7 e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo, para minha participação no Programa de Educação Médica Continuada do CRM-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

- O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número da Carteira de Identidade (RG);
- Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);
- Endereço completo;
- Números de telefone, whatsapp e endereços de e-mail,
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Número da Carteira Profissional.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que o Controlador utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades;

- Permitir que o Controlador identifique e entre em contato com o titular, em razão da participação no Cursos da Programa de Educação Médica Continuada;
- Para os necessários procedimentos da emissão dos certificados de conclusão, junto com a operados cursos;
- Para cumprimento, pelo Controlador, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para executar um contrato, no qual seja parte e titular;
- A pedido do titular dos dados;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos de controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Permitir que o Controlador utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços diversos inicialmente ajustados, desde que o Titular também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§6 do artigo 8º § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709-2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, o Controlador deverá comunicar ao Titular, que poderá revogar consentimento, conforme previsto na cláusula sexta



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

O Controlador se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar riscos ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei a 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

Ao Controlador, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13,709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme a artigo 8º, 5º, da Lei nº 13.709/2020



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

O Titular: fica ciente de que o Controlador poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento, pelo Controlador, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral,
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física de titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária,
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLAUSULA SÉTIMA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados-Penalidades.

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, o Controlador tem ciência que estará sujeito às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

MACAPÁ 20 de Setembro de 2024

TITULAR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTROLADOR



Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem | Fone: (96) 3222-4120/3222-3810
CEP: 68901-025 Macapá - AP | <http://www.crmmap.org.br>
Email crmmap@portalmedico.org.br